

## Índice

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	2
RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022. ....	2
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	2
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 .....	2



## CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

### RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

ADOA O DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA UNIÃO DE VERADORES E CÂMARAS DO ESTADO DO MARANHÃO - UVCM, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO/MA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO - MA, MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela União de Vereadores e Câmaras do Estado do Maranhão - UVCM, por meio do art. 2º, inc. XIV, do respectivo Estatuto Consolidado, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Loreto/MA.

**Art. 2º** A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 3º** A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.uvcm.com.br/>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

**Art. 4º** As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Poder Legislativo, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**Art. 5º** Os direitos autorais e a responsabilidade pelo conteúdo dos atos publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão são do órgão que o produziu.

**§1º** A Câmara Municipal poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

**§2º** A Câmara Municipal de Loreto manterá no quadro de avisos

da Câmara, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos legislativos.

**Art. 6º** As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2022.**

**MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES**  
*Presidente da Câmara*

*Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS*  
*Código identificador: 4ac93b28d819ac6efc5fea3d661bc863*

## CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

### RESOLUÇÃO Nº 04/2022

#### Resolução Legislativa Nº 04/2022 - CM

Designa os membros para a Comissão responsável pelo expediente, durante o período do recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são instituídas por Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designa para a Comissão responsável pelo expediente, durante o período do recesso parlamentar de 15/07/2022 a 02/08/2022, os membros abaixo discriminados, a saber:

**Presidente:** João Batista Sousa de Macêdo  
**Membro:** Cleudiane do Vale de Oliveira  
**Membro:** Juraci Dutra Lisboa

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS-MA, EM 15 DE JULHO DE 2022.**

*Publicado por: DANNA BEATRIZ MACEDO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 98c1910acd74083fa6bb1559f92be51b*



**ASAF PEREIRA SOBRINHO**

Presidente

[www.uvcm.com.br](http://www.uvcm.com.br)

**UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

[www.diariooficial.uvcm.com.br](http://www.diariooficial.uvcm.com.br)